



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**

CGC N.º 95.990.107/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 354/2000 DE 28/08/2000**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, espécie suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais ) destinados a suplementar aos seguintes Projetos/Atividades:

- 03.01-03070212.003 – Manutenção das Ativ. De Adm. Geral do Município**
  - Elemento: 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 7.000,00
- 04.01-08421882.018 – Manutenção e Des. do Ens. Fund. e Valor. Do Mag.**
  - Elemento: 3110 – Pessoal R\$ 5.000,00
- 04.01-08422172.024 – Manutenção Programa de Capacitação de Professores**
  - Elemento: 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00
- 04.01-08422392.025 – Manutenção do Transporte Escolar**
  - Elementos: 3120 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
  - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 8.000,00
- 04.01-08472352.029 – Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes**
  - Elemento: 3250 – Transferências a Pessoas R\$ 6.000,00
- 04.02-08462241.005- Construção e Ampliação de Quadras Poli Esportivas**
  - Elemento: 4110 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00
- 05.01-13754282.033 – Transferência para o Fundo Municipal de Saúde**
  - Elemento: 3210 – Transferências Intragovernamentais R\$ 20.000,00
- 06.01-04130782.041 – Transferência para o Fundo Mun. de Des. Rural**
  - Elemento: 3210 – Transferências Intragovernamentais R\$ 30.000,00
- 06.02-10585751.009 – Execução de Obras e Urbanização Geral**
  - Elemento: 4110 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
- 06.02-06301772.048 – Manutenção Convênio. Multas de Trânsito - Funpoc**
  - Elementos: 3120 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
  - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 2.000,00
- 06.02-10583232.050 - Manutenção das Atividades do DOSU**
  - Elementos: 3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
  - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00
- 06.02-10603272.051 – Manutenção da Iluminação Pública Urbana**
  - Elementos: 3120 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
  - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 3.000,00
- 06.02-13764472.053 – Manut. do Sistema Mun. de Abastecimento de Água**
  - Elementos: 3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
  - 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 8.000,00

Sul Brasil



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**

CGC N.º 95.990.107/0001-30

Lei Municipal Nº 354/2000 pg.02

<b>06.02-16915732.054 – Manutenção do Controle e Sinalização de Vias Públicas</b>	
Elemento: 3120 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>06.03-16885342055 – Manutenção dos Serviços do DMER</b>	
Elementos: 3110 – Pessoal	R\$ 40.000,00
3120 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional, espécie suplementar, aberto no artigo 1º, anulamos R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) dos seguintes Projetos/Atividades:

<b>04.01-08411901.002- Ampl. Const. e Equip. Rede Física Pré-Escolar</b>	
Elementos: 4110 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120 – Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>04.01-08421881.003- Const. ampl e equip. da Rede Física Ensino Fundam.</b>	
Elementos: 4110 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
4120 – Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
<b>04.01-08070212.014 – Manutenção do Setor de Educação</b>	
Elemento: 3110 – Pessoal	R\$ 10.000,00
<b>04.01-08421882.021 – Part. do Programa da Casa Familiar Rural de Modelo</b>	
Elemento: 3230 – Transferências a Inst. Privadas	R\$ 4.000,00
<b>06.01-04070212.039 – Manutenção das Ativ. do Depto de Agricultura</b>	
Elemento: 3110 – Pessoal	R\$ 30.000,00
<b>06.02-1162346.1011 – Apoio a Impl. De Indústrias no Município</b>	
Elementos: 4110 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
4330 – Transferências a Inst. Privadas	R\$ 5.000,00
<b>06.03-16885341.013 – Ampl. Do Parque Rodoviário Municipal</b>	
Elemento: 4120 – Equip. e Material Permanente	R\$ 4.000,00
<b>06.03-1688537.1015 – Pavimentação de Estradas Vicinais</b>	
Elemento: 4110 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 28 de agosto de 2000.

  
**JOBERT PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 28/08/2000

  
**Francisco Valdeci de Almeida**  
Contador CRC/SC 16887/O-4

Sul Brasil